Iniciativa da FIESC - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

REGULAMENTO PEP SENAI/SC LANAL

Programas de Ensaio de Proficiência

Abril/2019

Chapecó/SC

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. PROGRAMA DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA – INTERLABORATORIAL 3
2.1. OBJETIVOS DO PROGRAMA 3
2.2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO 3
2.3. PRÉ-REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DAS RODADAS 4
2.4. ENVIO DAS AMOSTRAS 4
2.5. DANO AO ITEM DE ENSAIO 4
2.6. RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS PELO PARTICIPANTE 5
2.7. ANÁLISE DOS ITENS DE ENSAIO 5
2.8. ENVIO DOS RESULTADOS 6
2.9. ANÁLISE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 6
2.10. RELATÓRIOS 7
2.11. CERTIFICADOS 8
2.12. PAGAMENTO 8
2.13. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES 9
2.14. CONLUIO E FALSIFICAÇÃO 9
2.15. RECLAMAÇÕES E APELAÇÕES 10
3. PROGRAMA DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA – INTRALABORATORIAL 10
3.1. OBJETIVOS DO PROGRAMA 10
3.2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO 10
3.3. PRÉ-REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DAS RODADAS 11
3.4. ENVIO DAS AMOSTRAS 11
3.5. DANO AO ITEM DE ENSAIO 11
3.6. RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS PELO PARTICIPANTE 12
3.7. ANÁLISE DOS ITENS DE ENSAIO 12
3.8. ENVIO DOS RESULTADOS 13
3.9. ANÁLISE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 13
3.10. RELATÓRIOS 14
3.11. PAGAMENTO 14
3.12. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES 15
3.13. CONLUIO E FALSIFICAÇÃO 16
3.14. RECLAMAÇÕES E APELAÇÕES 16

1. INTRODUÇÃO

O Instituto SENAI de Tecnologia em Alimentos e Bebidas, localizado na cidade de Chapecó, atua com serviços tecnológicos como ensaios de proficiência, produção de materiais de referência, ensaios laboratoriais físico-químicos e microbiológicos, pesquisa e consultoria, assim como educação.

O Provedor de Ensaios de Proficiência – PEP SENAI/SC LANAL é acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE, do INMETRO, de acordo com os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011 e o escopo de acreditação pode ser consultado em **http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/pdf/PEP0010.pdf**. Além disso, os parâmetros e matrizes estão cadastrados na base de dados EPTIS – European Proficiency Testing Information System, junto com provedores de ensaios de proficiência do mundo todo.

Os programas serão realizados de acordo com os requisitos das normas ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011 e ISO 13528:2015.

2. PROGRAMA DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA – INTERLABORATORIAL

2.1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

A participação em Programas de Ensaios de Proficiência permite avaliar continuamente o trabalho dos laboratórios e o desempenho individual de cada participante, norteando a detecção dos erros, propiciando o aprimoramento das técnicas operacionais e a melhoria da qualidade das medições. Bons resultados nestes programas garantem maior confiabilidade para os clientes e desempenham um papel importante no processo de acreditação ou credenciamento do laboratório.

2.2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

As rodadas dos Programas Interlaboratoriais do PEP SENAI/SC LANAL são abertas a todos laboratórios que atuam, ou pretendem atuar, nos ensaios e matrizes oferecidos, mediante preenchimento da inscrição on-line e aceite deste Regulamento disponível em **http://sc.senai.br/pep**, dentro do prazo estabelecido e informado no site. A prioridade será a ordem de recebimento das inscrições.

2.3. PRÉ-REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DAS RODADAS

As rodadas de Ensaios de Proficiência serão realizadas somente se houver um número mínimo de 06 (seis) participantes inscritos nos parâmetros quantitativos e 03 (três) participantes nos parâmetros qualitativos. Nos casos onde o número mínimo de inscritos não é atingido, a inscrição do participante é cancelada automaticamente. Para solicitar nova participação, o laboratório deve realizar sua inscrição em uma próxima rodada onde o parâmetro está disponível.

Caso seja necessário cancelar um determinado parâmetro da rodada, os participantes serão avisados com antecedência por e-mail.

O cancelamento da inscrição pelo laboratório no(s) parâmetro(s) e matriz(es) da rodada só será(ão) aceito(s) se for solicitado pelo responsável por e-mail, em até 24 horas após a realização da inscrição.

2.4. ENVIO DAS AMOSTRAS

As amostras serão enviadas aos participantes, em temperatura ambiente e acondicionadas adequadamente em caixa ou envelope bolha, por meio de empresa transportadora selecionada pelo PEP SENAI/SC LANAL. Os itens de ensaio serão enviados ao endereço informado pelo participante na inscrição da rodada.

A data de envio será informada, por e-mail, aos participantes na semana que antecede a distribuição dos itens de ensaio. Os custos de envio das amostras (frete) são de responsabilidade do PEP SENAI/SC LANAL.

O tempo médio para a entrega dos itens de ensaio é, a partir da data de envio, aproximadamente 05 dias úteis para participantes do Brasil e de 10 a 15 dias para participantes de outros países.

2.5. DANO AO ITEM DE ENSAIO

Em caso de extravio ou dano do item de ensaio durante o transporte, a coordenação do Provedor analisará a possibilidade de reenvio da amostra. Caso seja possível, o reenvio se dará após ser comunicado ao participante por e-mail. Caso não seja possível o reenvio, devido ao cronograma do programa, as partes acordarão a participação em uma próxima rodada disponível, não cabendo devolução dos valores da inscrição. Ao final do programa, se o Provedor comprovar a perda de estabilidade dos itens de ensaio,

os participantes serão comunicados por e-mail e os itens de ensaio serão reenviados na próxima rodada em que a matriz e o parâmetro estiverem disponíveis, não cabendo devolução dos valores de inscrição.

2.6. RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS PELO PARTICIPANTE

Após receber a amostra, o participante deverá preencher o *checklist* referente ao material recebido em até 24 horas. O participante deverá fazer a conferência dos itens de ensaio recebidos no ato da entrega e terá um prazo de 24 horas para notificar o Provedor por e-mail e/ou telefone. Após este prazo, o Provedor não aceitará reclamações referente a danos nos itens de ensaio.

O participante é o responsável pelo recebimento das amostras, devendo viabilizar todas as condições para recebê-las no seu laboratório, incluindo os documentos exigidos pela alfândega de seu país.

Caso a amostra não seja entregue no prazo estipulado, o participante deve informar o Provedor por e-mail e/ou telefone. A Coordenação do Provedor avaliará a possibilidade de transferir a inscrição para a próxima rodada em que os parâmetros forem oferecidos, não cabendo devolução dos valores da inscrição.

O armazenamento dos itens de ensaio no laboratório participante deverá ser realizado conforme estabelecido nas instruções da rodada enviada por e-mail na semana que antecede o envio dos itens de ensaio, de acordo com o cronograma da rodada disponível em: **http://sc.senai.br/pep**.

2.7. ANÁLISE DOS ITENS DE ENSAIO

Os laboratórios participantes devem tratar os itens de ensaios da mesma forma que tratam as amostras da rotina do laboratório. A seleção do método analítico fica a critério de cada laboratório. É indicado a utilização de métodos validados, alterações ou ampliações validadas.

As informações sobre o manuseio e preparo dos itens de ensaio são disponibilizadas aos laboratórios participantes por meio das Instruções da Rodada.

A faixa de valores para os ensaios microbiológicos está definida entre o limite mínimo de quantificação do método até 100.000 UFC/g, UFC/mL, NMP/g ou NMP/100 mL.

A faixa de valores para os ensaios de Determinação de pH está definida entre 1-14 pH à 25 ºC, de Determinação de Condutividade entre 100-1999 µS/Cm e para os demais ensaios a faixa de valores está definida entre o limite de quantificação do método até valores superiores aos permitidos pela legislação vigente, para cada tipo de matriz.

2.8. ENVIO DOS RESULTADOS

Cada participante receberá por e-mail o login e a senha para acesso à página de entrada de resultados. As informações adicionais para o preenchimento dos resultados no site são fornecidas nas Instruções da Rodada.

Os prazos para a realização dos ensaios e para a entrada dos resultados no site são informados nas instruções das rodadas. Esta informação também está disponível no cronograma das rodadas publicado no site do Provedor.

Os resultados podem ser publicados durante todo o período que a página do site estiver habilitada, bem como a alteração dos resultados caso seja necessário. O preenchimento dos resultados e métodos de análise é de total responsabilidade do laboratório participante.

2.9. ANÁLISE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os resultados são avaliados conforme técnicas estatísticas descritas na ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011 e ISO13528:2015.

Para os testes quantitativos, o provedor poderá utilizar ou o valor de consenso dos participantes, quando o número de participantes for maior ou igual a 12, ou o valor da média da homogeneidade considerando o provedor como laboratório de referência para determinar o valor designado. Quando for utilizado valor de consenso dos participantes, a incerteza padronizada será calculada com base no desvio padrão robusto, como “u = 1,25s/Raiz (p)”, onde s é o desvio padrão robusto e p é o número de laboratórios participantes e o desvio padrão alvo da rodada será o desvio padrão robusto. Quando for utilizado a média da homogeneidade, a incerteza padronizada será calculada levando em consideração as incertezas da homogeneidade e da estabilidade dos itens de ensaio, além de outras fontes de incertezas dependendo do tipo de ensaio. O desvio padrão alvo poderá ser pré-estabelecido pelo provedor (independente do desempenho dos participantes), baseado em programas anteriores ou o desvio padrão robusto. O

provedor também poderá utilizar o Desvio Padrão de Horwitz de acordo com a adequação ao propósito ou a prescrição de normas.

Os laboratórios serão avaliados por meio do índice-z (Z-score), que possibilita avaliar sua exatidão, além de permitir comparar seu desempenho com o de outros participantes.

Os critérios para avaliação de desempenho são aqueles recomendados no Item B.4.1.1. do Anexo B da norma ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011:

- $|z| \leq 2,0$ indica desempenho satisfatório;
- $2,0 < |z| < 3,0$ indica desempenho questionável;
- $|z| \geq 3,0$ indica desempenho insatisfatório.

Os laboratórios que expressarem resultados inadequadamente e/ou com erros grosseiros, conforme definido nas Instruções da Rodada, não serão considerados no tratamento estatístico e não terão seu desempenho avaliado.

Para os testes qualitativos, somente serão considerados proficientes os laboratórios participantes que apresentarem o resultado esperado na formulação de cada amostra ou que apresentarem o mesmo resultado obtido nos testes de homogeneidade dos itens de ensaio.

Nos relatórios das rodadas constará a fundamentação para determinação do valor designado e sua incerteza, informações sobre as amostras, informações sobre os testes de homogeneidade e estabilidade, comentários, tabelas e gráficos.

2.10. RELATÓRIOS

O relatório do programa é elaborado em conformidade com norma ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011 e fica disponível no site do provedor conforme o cronograma da rodada informado no site e nas Instruções da Rodada.

Caso o participante tenha interesse em receber o relatório em meio físico, deve-se solicitar ao Provedor por e-mail e aguardar o envio do boleto bancário para realização do pagamento (valor sob consulta).

2.11. CERTIFICADOS

Ao final do programa, será emitido e fornecido gratuitamente, por e-mail, o Certificado para os participantes que obtiverem resultado satisfatório. Caso o participante tenha interesse em receber o certificado impresso, deve solicitar ao Provedor por e-mail e aguardar o envio do boleto bancário para realização do pagamento (valor sob consulta).

2.12. PAGAMENTO

2.12.1. Laboratórios Localizados No Brasil

A nota fiscal e o boleto bancário serão enviados por e-mail aos contatos cadastrados pelo participante no site. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

Condições Especiais de Pagamento: a solicitação deve ser formalizada por carta ou e-mail devidamente assinada pelo responsável, estando sujeita à aprovação.

O PEP SENAI/SC LANAL não aceita depósito bancário.

A inadimplência impossibilitará o acesso a (os) relatório (s) e certificado (s).

2.12.2. Laboratórios Localizados No Exterior

O documento para pagamento será enviado ao participante após a inscrição. O prazo de pagamento é de 02 (dois) dias úteis após o faturamento. O comprovante do pagamento deverá ser enviado para o e-mail informado abaixo. Se não for confirmado o pagamento a inscrição do participante será automaticamente cancelada.

O pagamento será efetuado por depósito bancário (Câmbio). Todas as taxas envolvidas no processo de câmbio são de responsabilidade do participante. O valor do parâmetro deve ser considerado em U$ e no momento do pagamento o valor deverá ser convertido em R$.

E-mail para confirmação do pagamento: ana.peixe@fiesc.com.br

INSTRUÇÕES PARA ORDENS DE PAGAMENTO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS
INSTRUCTIONS FOR MONEY TRANSFER TO BANCO DO BRASIL S.A.
MOEDA/CURRENCY: USD
Intermediary: 56a BANCO DO BRASIL S.A. _ NEW YORK, NY _ USA

SWIFT CODE: BRASUS33
FINAL CREDIT TO: 57 A BANCO DO BRASIL S.A. _ CURITIBA, PR _ BRASIL
SWIFT CODE: BRASBRRJCTA
ACCOUNT/IBAN NUMBER (field 59): BR5300000000003210000071528C1
BENEFICIARY'S NAME: SENAI CET DE CHAPECO
A inadimplência impossibilitará o acesso a(os) relatório(s) e certificado(s).

2.13. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

O PEP SENAI/SC LANAL garante a segurança das informações e assegura a confidencialidade dos dados dos participantes, dos resultados e da avaliação de desempenho através da atribuição de um código aleatório único para cada participante. O PEP SENAI/SC LANAL é responsável pela designação do código aleatório. O laboratório participante receberá o seu código de identificação por e-mail.

Na apresentação dos resultados, será referenciado apenas o código individual de cada participante, não sendo divulgado o nome e/ou razão social do participante.

O laboratório participante deve manter a confidencialidade em relação ao seu código e não divulgá-lo a terceiros.

2.14. CONLUIO E FALSIFICAÇÃO

O PEP SENAI/SC LANAL previne o conluio evitando que os participantes saibam um da existência do outro, por esse motivo não divulga a lista de laboratórios participantes.

O participante deve comprometer-se em manter sigilo absoluto, evitando conluio entre sua parte e demais participantes com relação aos seguintes pontos:

- Não revelar a qualquer outra Entidade ou organização participante qualquer informação referente à resultados encontrados nas medições dos itens de ensaio;
- Manter durante todo o tempo a mais rigorosa confidencialidade.

Caso haja suspeita de conluio ou falsificação, a coordenação do Provedor comunicará os participantes e poderá solicitar dados brutos da realização dos ensaios. No caso em que for comprovado conluio entre os participantes, os laboratórios serão informados que seus resultados não terão avaliação do desempenho e o laboratório poderá ser excluídos do programa.

2.15. RECLAMAÇÕES E APELAÇÕES

Os laboratórios participantes têm o direito de reclamar e/ou apelar quando não concordarem com os aspectos do Programa de Ensaios de Proficiência. O PEP SENAI/SC LANAL avalia e toma decisão sobre todas as reclamações e apelações recebidas. As reclamações e/ou apelações deverão ser formalizadas por e-mail dentro do prazo definido nas instruções da rodada. O provedor fará a avaliação das reclamações e apelações e o retorno é dado ao participante por e-mail. Caso a reclamação e/ou apelação gere alteração no relatório, isto será comunicado aos participantes e será realizada a revisão do Relatório.

Não serão aceitas reclamações sobre o preenchimento errado de métodos e/ou resultados no site do provedor.

3. PROGRAMA DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA – INTRALABORATORIAL

3.1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

A participação em Programas Intralaboratoriais permite avaliar continuamente o trabalho dos laboratórios participantes e o desempenho individual dos analistas, norteando a detecção de erros, propiciando o aprimoramento dos analistas, e a melhoria da qualidade das medições, além de auxiliar a verificação da eficácia e monitoramento dos treinamentos. Com a realização dos ensaios Intralaboratoriais, pode-se identificar a precisão dos resultados emitidos, a diferença entre dois resultados obtidos pelo mesmo analista, a diferença entre dois resultados obtidos por analistas diferentes e, também, se a precisão do laboratório está de acordo com aquela descrita no método (no caso de métodos com repetitividade e reprodutibilidade conhecidas).

Bons resultados nestes programas garantem maior confiabilidade para os clientes e desempenham um papel importante no processo de acreditação ou credenciamento do laboratório.

3.2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os Programas Intralaboratoriais do PEP SENAI/SC LANAL são abertas a todos laboratórios que atuam, ou pretendem atuar, com os ensaios e matrizes oferecidos, mediante preenchimento da inscrição on-line e aceite deste Regulamento disponível em

http://sc.senai.br/pep, dentro do prazo estabelecido e informado no site. A prioridade será a ordem de recebimento das inscrições.

3.3. PRÉ-REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DAS RODADAS

Para realização dos Programas Intralaboratoriais o laboratório participante deve ter no mínimo 03 (três) analistas, para possibilitar o tratamento estatístico.

Caso haja necessidade de cancelamento em determinado parâmetro da rodada, o participante será avisado com antecedência, através de e-mail.

O cancelamento da inscrição pelo laboratório no(s) parâmetro(s) e matriz(es) da rodada só será(ão) aceito(s) se for solicitado pelo responsável por e-mail, em até 24 horas após a realização da inscrição.

3.4. ENVIO DAS AMOSTRAS

As amostras serão enviadas aos participantes, em temperatura ambiente e acondicionadas adequadamente em caixa ou envelope bolha, por meio de empresa transportadora selecionada pelo PEP SENAI/SC LANAL. Os itens de ensaio serão enviados ao endereço informado pelo participante na inscrição da rodada.

A data de envio será informada, por e-mail, aos participantes na semana a distribuição dos itens de ensaio. Os custos de envio das amostras (frete) são de responsabilidade do PEP SENAI/SC LANAL.

O tempo médio para a entrega dos itens de ensaio é, a partir da data de envio, de aproximadamente 05 dias úteis para participantes do Brasil e de 10 a 15 dias para participantes de outros países.

3.5. DANO AO ITEM DE ENSAIO

Em caso de extravio ou dano do item de ensaio durante o transporte, a coordenação do Provedor analisará a possibilidade de reenvio da amostra. Caso seja possível, o reenvio se dará após ser comunicado ao participante por e-mail. Caso não seja possível o reenvio, devido ao cronograma do programa, as partes acordarão a participação em uma próxima rodada disponível, não cabendo devolução dos valores da inscrição. Ao final do programa, se o Provedor comprovar a perda de estabilidade dos itens de ensaio, os participantes serão comunicados por e-mail e os itens de ensaio serão reenviados

na próxima rodada em que a matriz e o parâmetro estiverem disponíveis, não cabendo devolução dos valores de inscrição.

3.6. RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS PELO PARTICIPANTE

Após receber a amostra, o participante deverá preencher o *checklist* referente ao material recebido em até 24 horas. O participante deverá fazer a conferência dos itens de ensaio recebidos no ato da entrega e terá um prazo de 24 horas para notificar o Provedor por e-mail e/ou telefone. Após este prazo, o Provedor não aceitará reclamações referente a danos nos itens de ensaio.

O participante é o responsável pelo recebimento das amostras, devendo viabilizar todas as condições para recebê-las no seu laboratório, incluindo os documentos exigidos pela alfândega de seu país.

Caso a amostra não seja entregue no prazo estipulado, o participante deve informar o Provedor por e-mail e/ou telefone. A Coordenação do Provedor avaliará a possibilidade de transferir a inscrição para a próxima rodada em que os parâmetros forem oferecidos, não cabendo devolução dos valores da inscrição.

O armazenamento dos itens de ensaio no laboratório participante deverá ser realizado conforme estabelecido nas instruções da rodada enviada por e-mail na semana que antecede o envio dos itens de ensaio, de acordo com o cronograma da rodada disponível em: **http://sc.senai.br/pep**.

3.7. ANÁLISE DOS ITENS DE ENSAIO

Os laboratórios participantes devem tratar os itens de ensaios da mesma forma que tratam as amostras da rotina do laboratório. A seleção do método analítico fica a critério de cada laboratório. É indicado a utilização de métodos validados, alterações ou ampliações validadas.

As informações sobre o manuseio e preparo dos itens de ensaio são disponibilizadas aos laboratórios participantes por meio das Instruções da Rodada.

A faixa de valores para os ensaios microbiológicos está definida entre o limite mínimo de quantificação do método até 100.000 UFC/g, UFC/mL, NMP/g ou NMP/100 mL.

A faixa de valores para os ensaios de Determinação de pH está definida entre 1-14 pH à 25 ºC, de Determinação de Condutividade entre 100-1999 µS/Cm e para os demais ensaios a faixa de valores está definida entre o limite de quantificação do método até valores superiores aos permitidos pela legislação vigente, para cada tipo de matriz.

3.8. ENVIO DOS RESULTADOS

Cada participante receberá por e-mail ou em meio físico (junto com os itens de ensaio) os formulários para o preenchimento dos resultados. As informações adicionais para o preenchimento dos resultados são fornecidas nas Instruções da Rodada.

Os formulários preenchidos devem ser enviados ao provedor, por e-mail, dentro do prazo estipulado no cronograma da rodada. Os prazos para realização dos ensaios e entrega dos formulários dos resultados são informados nas instruções das rodadas. Esta informação também está disponível no cronograma das rodadas publicado no site do Provedor.

O preenchimento dos resultados e métodos de análise é de total responsabilidade do laboratório participante.

3.9. ANÁLISE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os resultados são avaliados conforme as técnicas estatísticas descritas no Protocolo Internacional Harmonizado para Ensaio de Proficiência de Laboratórios Analíticos da IUPAC/ISO/AOAC.

Para os testes quantitativos, os resultados serão avaliados quanto a reprodutibilidade, que é a precisão do ensaio em condições diversas. Neste caso, ela é obtida por meio de um intralaboratorial, onde analistas diferentes executam os ensaios em dias diferentes e/ou com instrumentos diferentes. A reprodutibilidade é a maior diferença que pode ocorrer em resultados obtidos em condições de reprodutibilidade, considerando o nível de confiança de 95%.

A reprodutibilidade é calculada pela combinação do desvio padrão entre os analistas com o desvio padrão dos analistas, sendo obtidos por análise de variâncias (ANOVA, fator único). Estes dados, bem como as demais informações obtidas em uma rodada intralaboratorial, permitem avaliar a precisão e a exatidão de cada analista. Esta avaliação pode ser utilizada como evidência para o requisito de competência técnica para execução do ensaio da ABNT ISO/IEC 17025.

A **precisão** indica a dispersão de resultados entre ensaios independentes em uma mesma amostra. Nos programas intralaboratoriais a precisão é determinada pela reprodutibilidade por meio da análise de variância (ANOVA, fator único). Se o valor de F for menor que o valor de F tabelado, a precisão do analista é avaliada como boa.

A **exatidão** verifica a proximidade dos valores obtidos com os valores reais ao se analisar amostras com valores conhecidos. A exatidão é avaliada com base no índice Z-Score, que segue a classificação abaixo:

- $|z| \leq 2$ Resultado satisfatório (Analista apresenta uma boa exatidão no respectivo ensaio)
- $2< |z| <3$ Resultado questionável (Advertência)
- $|z| \geq 3$ Resultado não satisfatório (Analista apresenta uma exatidão ruim no respectivo ensaio)

Para os testes qualitativos, os analistas serão considerados proficientes quando apresentarem o resultado esperado na formulação de cada amostra ou que apresentarem o mesmo resultado obtido nos testes de homogeneidade dos itens de ensaio.

Nos relatórios do programa intralaboratorial constam informações sobre as amostras, o tratamento estatístico, comentários, tabelas e gráficos.

3.10. RELATÓRIOS

O relatório será enviado ao laboratório participante, por e-mail, conforme cronograma da rodada informado nas Instruções da Rodada e publicado no site.

Caso o participante tenha interesse em receber o relatório em meio físico, deve solicitar ao Provedor por e-mail e aguardar o envio do boleto bancário para realização do pagamento (valor sob consulta).

3.11. PAGAMENTO

3.11.1. Laboratórios Localizados No Brasil

A nota fiscal e o boleto bancário serão enviados por e-mail aos contatos cadastrados pelo participante no site. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

Condições Especiais de Pagamento: a solicitação deve ser formalizada por carta ou e-mail devidamente assinada pelo responsável, estando sujeita à aprovação.

O PEP SENAI/SC LANAL não aceita depósito bancário.

A inadimplência impossibilitará o acesso a (os) relatório (s) e certificado (s).

3.11.2. Laboratórios Localizados No Exterior

O documento para pagamento será enviado ao participante após a inscrição. O prazo de pagamento é de 02 (dois) dias úteis após o faturamento. O comprovante do pagamento deverá ser enviado para o e-mail informado abaixo. Se não for confirmado o pagamento a inscrição do participante será automaticamente cancelada.

O pagamento será efetuado por depósito bancário (Câmbio). Todas as taxas envolvidas no processo de câmbio são de responsabilidade do participante. O valor do parâmetro deve ser considerado em U$ e no momento do pagamento o valor deverá ser convertido em R$.

E-mail para confirmação do pagamento: ana.peixe@fiesc.com.br

INSTRUÇÕES PARA ORDENS DE PAGAMENTO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS
INSTRUCTIONS FOR MONEY TRANSFER TO BANCO DO BRASIL S.A.
MOEDA/CURRENCY: USD
Intermediary: 56a BANCO DO BRASIL S.A. _ NEW YORK, NY _ USA
SWIFT CODE: BRASUS33
FINAL CREDIT TO: 57 A BANCO DO BRASIL S.A. _ CURITIBA, PR _ BRASIL
SWIFT CODE: BRASBRRJCTA
ACCOUNT/IBAN NUMBER (field 59): BR5300000000003210000071528C1
BENEFICIARY'S NAME: SENAI CET DE CHAPECO
A inadimplência impossibilitará o acesso a(os) relatório(s) e certificado(s).

3.12. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

O PEP SENAI/SC LANAL garante a segurança das informações e assegura a confidencialidade dos dados dos participantes, dos resultados e da avaliação de desempenho através da atribuição de uma letra (A, B, C, etc) para cada analista participante. O responsável pelo laboratório é o responsável pela identificação dos analistas e apenas o laboratório tem o conhecimento desta informação.

Na apresentação dos resultados, os analistas serão identificados somente pela letra designada, não sendo divulgado o nome do analista.

3.13. CONLUIO E FALSIFICAÇÃO

O PEP SENAI/SC LANAL previne o conluio evitando que os participantes saibam um da existência do outro, por esse motivo não divulga a lista de laboratórios participantes.

O participante deve comprometer-se em manter sigilo absoluto evitando conluio entre sua parte e demais participantes com relação aos seguintes pontos:

- Não revelar a qualquer outra Entidade ou organização participante qualquer informação referente à resultados encontrados nas medições dos itens de ensaio;
- Manter durante todo o tempo a mais rigorosa confidencialidade.

3.14. RECLAMAÇÕES E APELAÇÕES

Os laboratórios participantes têm o direito de reclamar e/ou apelar quando não concordarem com os aspectos do Programa Intralaboratorial. O PEP SENAI/SC LANAL avalia e toma decisão sobre todas as reclamações e apelações recebidas. As reclamações e/ou apelações deverão ser formalizadas por e-mail dentro do prazo definido nas instruções da rodada. O provedor fará a avaliação das reclamações e apelações e o retorno é dado ao participante por e-mail. Caso a reclamação e/ou apelação gere alteração no relatório, isto será comunicado ao laboratório e realizada a revisão do relatório.

Não serão aceitas reclamações sobre o preenchimento errado de métodos e/ou resultados nos formulários de resultados enviados ao provedor.